



CONGRESSO NACIONAL

MPV-403

00153

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 28/11/2007	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 403, de 26 de novembro de 2007
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	5 N. PRONTUÁRIO 454
6 1- ☐ SUPRESIVA 2- ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☒ MODIFICATIVA 4- ☐ ADITIVA 9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL	
0	ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

O caput do art. 4º da MP nº 403, de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º São cláusulas essenciais do contrato de franquia empresarial postal, respeitadas as disposições desta Medida Provisória, as relativas:

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a acrescentar a expressão “empresarial”, de modo a caracterizar a atividade de franquia postal, em função do caráter privado e a natureza econômica das relações existentes no âmbito da atividade nesse setor.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em 28/11/2007 às 19:00	
FABIO	Matr.: _____

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

